



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000063/2026
Processo: 11243-00 2026
Autoria: João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais diretamente afetados pela ausência de serviço público e infraestrutura básica que impeça ou dificulte o acesso às suas residências, e dá outras providências.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº [0063/2026](#), que "Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais diretamente afetados pela ausência de serviço público e infraestrutura básica que impeça ou dificulte o acesso às suas residências, e dá outras providências".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após detida análise da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição apresenta vícios de ilegalidade, por infringir os requisitos previstos nos arts. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa, manifesta-se pela ilegalidade do Projeto de Lei, autorizando, no entanto, o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 5 de março de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

